



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1937, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE
LEILOEIRO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-
JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 72, de 19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a nomeação do Sr. GEILSON ALMEIDA DE ANDRADE como Leiloeiro Público, devido ao deferimento, por Decisão Singular de 18/10/2021, arquivado como “Documento de Leiloeiro Público” nº 00004543396, em 19/10/2021, através dos processos JUCERJA nº 00-2021/679833-7 e SEI-220011/001945/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8